ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

No estado de Sergipe, quem é responsável pelas etapas de programação, aquisição e dispensação do componente especializado da assistência farmacêutica é o Centro de Apoio à Saúde de Sergipe - CASE. A Secretaria Municipal de Saúde possui em seu quadro de funcionários uma assistente social que recebe toda a demanda dos pacientes na própria rede de saúde do município, que devem possuir os seguintes documentos:

- Cartão do SUS
- Comprovante de residência
- CPF
- Exames médicos (quando necessário, e dependendo do CID)
- Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos (em anexo)
- Receita médica
- RG

Com a documentação completa, a assistente social inicia o procedimento junto ao CASE, evitando assim que o paciente se desloque do município de Malhada dos Bois para Aracaju. Os medicamentos são entregues aos pacientes na própria Secretaria Municipal de Saúde.

MÁRIO TRINDADE JUNIOR

Farmacêutico - CRF/SE 1687

Malhada dos Bois- SE

CRF: 1687

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA 001/2024

PROCEDIMENTO PARA A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS MALHADA DOS BOIS-SE

MALHADA DOS BOIS, 16 de MAIO de 2024

O município de Malhada dos bois, através da Secretaria Municipal de Saúde, distribuí aos pacientes da rede municipal os medicamentos classificados como **especializados** (antigo "medicamento de alto custo"). A lista dos medicamentos deste componente é disponibilizado pelo Ministério da Saúde e encontra-se em anexo.

De acordo com o Ministério da Saúde, o componente especializado da assistência farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos, no âmbito do SUS, para doenças crônico-degenerativas, inclusive doenças raras, e é caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos de financiamento, com características, responsabilidades e formas de organização distintas:

- I Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em:
- a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, os quais são fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e
- b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;